

# Câmara Municipal de Várzea Paulista



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO:** 117/2019

**DATA:** 06/11/19

**DEPARTAMENTO:** PRESIDÊNCIA

**APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:** Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

**LOCAIS DE PRESTAÇÃO:** Campinas (SP) / Brasília (DF)

**Requisitante:** Guilherme Cesar Zafani

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

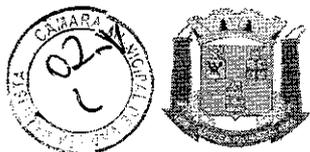
**Período de Consumo:** 20 a 22 de novembro de 2019

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	CARACTERÍSTICA
3,00	SER	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	
3,00	SER	Passagem aérea, com destino a Campinas (SP)	
1,00	SER	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 21 de novembro de 2019.	
1,00	SER	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto individual, com cama de solteiro, no período de 20 a 21 de novembro de 2019.	
2,00	SER	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.	

**Justificativa:** Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagens) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadia dos vereadores, Guilherme Cesar Zafani, Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos, e do servidor efetivo (motorista), Adriano Oliva da Silva, a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019;

Considerando que, em Sessão Ordinária, no dia 05 de novembro de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 14/2019, dando origem à Resolução nº 10/2019, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que, parte da Comissão de Representação desta Câmara Municipal (Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos) viajará de avião e a outra parte (Guilherme Cesar Zafani e Adriano Oliva da Silva) irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

realizadas para atender às necessidades nas datas e formas de locomoção dos membros:

a) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para os vereadores Gilberto Donizete de Moraes e Weslen Gomes Campos, e hospedagem em quarto duplo, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; b) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para o vereador Juarez Gilberto Cardoso, e hospedagem em quarto individual, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; c) Hospedagem em quarto duplo, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, para o vereador Guilherme Cesar Zafani e o motorista Adriano Oliva da Silva;

Dessa forma, tornam-se necessárias as despesas com passagens aéreas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 20 e 22 de novembro de 2019.

Assinatura do Requisitante

  
Visto do Presidente  
**GUILHERME ZAFANI**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



## RESOLUÇÃO Nº 10/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no **dia 05 de Novembro de 2019**, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados nos dias 20 e 21 DE novembro/2019, em Brasília/DF.*

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores **Guilherme Cesar Zafani**, **Weslen Gomes Campos**, **Juarez Gilberto Cardoso** e **Gilberto Donizete de Moraes** a representarem a Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente mês.

Parágrafo único - A representação de que trata o **caput** deste artigo 1º, tem por finalidade a apresentação pessoal e reiteração de pedidos de emendas parlamentares.

Art. 2º - Ficam fixadas e autorizadas as seguintes despesas:

I – Diária para cada representante, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante prestação de contas dos respectivos Assessores;

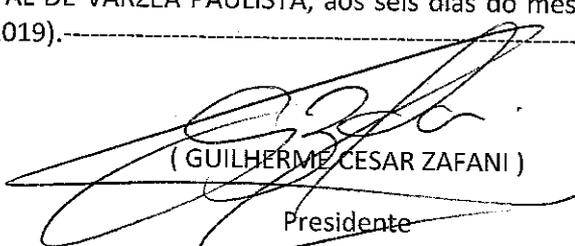
II - Despesas com hospedagem e passagem aérea, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Despesas com veículo oficial, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (06-11-2019).

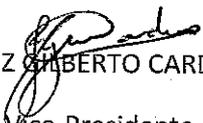
  
( GUILHERME CESAR ZAFANI )

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

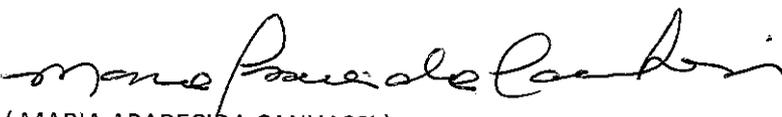


  
(JUAREZ GILBERTO CARDOSO)  
Vice-Presidente

  
( PAULO ROBERTO DE ALMEIDA )  
Primeiro Secretario

  
( FERNANDO PASQUALINO )  
Segundo Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

  
( MARIA APARECIDA CANHASSI )  
Diretor de Secretaria

Camara Municipal de Varzea Paulista  
Coleta de Precos

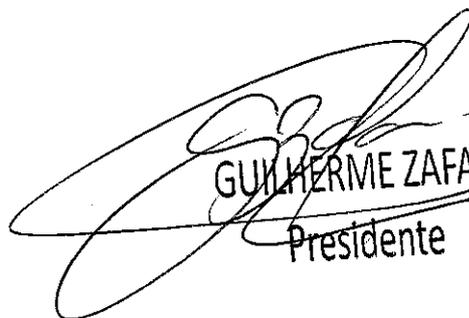
Ano Requisicao: 2019  
Nro. Requisicao: 117



Objeto da Pesquisa

Despesas com passagens aereas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), no periodo de 20 a 22 de novembro de 2019.

Lote	Produto	Marca	UN.	Qt. Item	Vl. Cotacao	Vl. Total
<b>Fornecedor: 112 - AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA</b>						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	748,5700	2.245,71
00001	00904 - Passagem aerea, com destino a Campinas (SP)		SER	3,0000	1.004,0600	3.012,18
00001	01004 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	1,0000	367,0000	367,00
00001	01005 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto individual,		SER	1,0000	315,0000	315,00
00001	01006 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	2,0000	367,0000	734,00
<b>Total Fornecedor.....:</b>				<b>10,0000</b>	<b>2.801,63</b>	<b>6.673,89</b>
<b>Fornecedor: 458 - PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	913,8750	2.741,63
00001	00904 - Passagem aerea, com destino a Campinas (SP)		SER	3,0000	913,8750	2.741,63
00001	01004 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	1,0000	400,0000	400,00
00001	01005 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto individual,		SER	1,0000	325,0000	325,00
00001	01006 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	2,0000	400,0000	800,00
<b>Total Fornecedor.....:</b>				<b>10,0000</b>	<b>2.952,75</b>	<b>7.008,26</b>
<b>Fornecedor: 1225 - ATUI &amp; BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI</b>						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	748,5700	2.245,71
00001	00904 - Passagem aerea, com destino a Campinas (SP)		SER	3,0000	588,2600	1.764,78
00001	01004 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	1,0000	286,0000	286,00
00001	01005 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto individual,		SER	1,0000	225,5000	225,50
00001	01006 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	2,0000	275,0000	550,00
<b>Total Fornecedor.....:</b>				<b>10,0000</b>	<b>2.123,33</b>	<b>5.071,99</b>
<b>Fornecedor: 1571 - PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA</b>						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	748,5700	2.245,71
00001	00904 - Passagem aerea, com destino a Campinas (SP)		SER	3,0000	1.004,0600	3.012,18
00001	01004 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	1,0000	369,0000	369,00
00001	01005 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto individual,		SER	1,0000	315,0000	315,00
00001	01006 - Hospedagem em Brasilia (DF), em quarto duplo, com		SER	2,0000	369,0000	738,00
<b>Total Fornecedor.....:</b>				<b>10,0000</b>	<b>2.805,63</b>	<b>6.679,89</b>
<b>Total Geral Fornecedor.....:</b>				<b>40,0000</b>	<b>10.683,34</b>	<b>25.434,03</b>
<b>Total de Propostas Lidas....:</b>				<b>20,00</b>		

  
**GUILHERME ZAFANI**  
Presidente

## MAPA COMPARATIVO DE PRECOS



Servico Pesquisa No.....: 117 / 2019

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-Passagens aereas e hospedagens

Condicao de Pagamento.....: 5 dias uteis apos a emissao de NF.  
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 5 dias  
 Prazo de Execucao.....: 03 (tres) dias

## Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
112	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	00.292.827/0001-16
1225	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
458	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	06.115.486/0001-90
1571	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	57.608.093/0001-59

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	3,0000		Passagem aerea, com destino a	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	748,5700	3,0000	2.245,71		03 (tres) d	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	913,8750	3,0000	2.741,63		03 (tres) d
				ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	748,5700	3,0000	2.245,71		03 (tres) d	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	748,5700	3,0000	2.245,71		03 (tres) d
0001/0002	3,0000		Passagem aerea, com destino a	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	1.004,0600	3,0000	3.012,18		03 (tres) d	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	913,8750	3,0000	2.741,63		03 (tres) d
				ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	588,2600	3,0000	1.764,78		03 (tres) d	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	1.004,0600	3,0000	3.012,18		03 (tres) d
0001/0003	1,0000		Hospedagem em Brasilia (DF), e	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	367,0000	1,0000	367,00		03 (tres) d	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	400,0000	1,0000	400,00		03 (tres) d
				ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	286,0000	1,0000	286,00		03 (tres) d	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	369,0000	1,0000	369,00		03 (tres) d
0001/0004	1,0000		Hosp. em Brasilia (DF), em qua	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	315,0000	1,0000	315,00		03 (tres) d	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	325,0000	1,0000	325,00		03 (tres) d
				ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	225,5000	1,0000	225,50		03 (tres) d	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	315,0000	1,0000	315,00		03 (tres) d
0001/0005	2,0000		Hospedagem em Brasilia (DF), e	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	367,0000	2,0000	734,00		03 (tres) d	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	400,0000	2,0000	800,00		03 (tres) d
				ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	275,0000	2,0000	550,00		03 (tres) d	PORTA DO SOL AGENCIA DE VIAGENS LTDA	369,0000	2,0000	738,00		03 (tres) d

## Sugestao por Menor Preco Global

1225 - ATUI &amp; BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	3,0000	748,5700	2.245,71
0001/0002	3,0000	588,2600	1.764,78
0001/0003	1,0000	286,0000	286,00
0001/0004	1,0000	225,5000	225,50
0001/0005	2,0000	275,0000	550,00

Observacoes  
Item Empatado

**GUILHERME ZAFANI**  
Presidente

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Servico Pesquisa No.....: 117 / 2019

Total do Fornecedor: 5.071,99





# Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Portaria Nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 109/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2019

### 1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

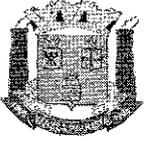
### 2 DA JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Presidente desta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) os itens solicitados (passagens e hospedagens) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadia dos vereadores, Guilherme Cesar Zafani, Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos, e do servidor efetivo (motorista), Adriano Oliva da Silva, a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019; 2) em Sessão Ordinária, no dia 05 de novembro de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 14/2019, dando origem à Resolução nº 10/2019, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem; 3) parte da Comissão de Representação desta Câmara Municipal (Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos) viajará de avião e a outra parte (Guilherme Cesar Zafani e Adriano Oliva da Silva) irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram realizadas para atender às necessidades nas datas e formas de locomoção dos membros: a) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para os vereadores Gilberto Donizete de Moraes e Weslen Gomes Campos, e hospedagem em quarto duplo, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; b) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para o vereador Juarez Gilberto Cardoso, e hospedagem em quarto individual, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; c) Hospedagem em quarto duplo, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, para o vereador Guilherme Cesar Zafani e o motorista Adriano Oliva da Silva;

Constam deste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Mesmo diante destas exposições, os gastos e despesas relacionados a esta viagem somente tornam-se, plenamente, justificáveis, mediante a demonstração da finalidade e do interesse público em tal



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

deslocamento dos agentes políticos envolvidos.

### 3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

*"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"*

Cabe ressaltar que, no exercício de 2019, foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite, no montante de R\$ 3.853,07 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 8.925,06 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos.

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

### 4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	R\$ 5.071,99
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 5.071,99</b>

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão ser pagos



## Câmara Municipal de Várzea Paulista

ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 13 de novembro de 2019.

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Presidente da Comissão  
de Licitações

**RENATA C. A. COZATTI**  
Membro

**VERANEIDE ALVES DA SILVA**  
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 13 / 11 / 2019.

**GUILHERME CESAR ZAFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **Guilherme Cesar Zafani**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

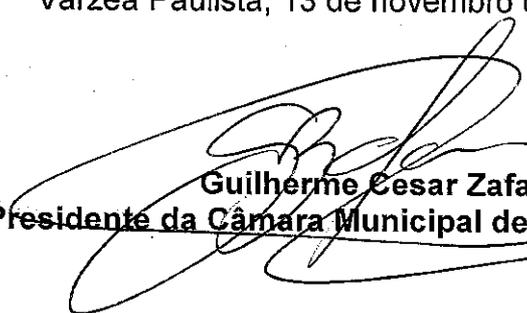
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 109/2019– Modalidade: Dispensa por Limite 90/2019, Menor preço

Objeto da Licitação: Despesas com passagens aéreas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	ITEM	VALOR R\$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	2.245,71
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea, com destino a Campinas (SP)	1.764,78
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 21 de nov.	286,00
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hosp. em Brasília (DF), em quarto individual, com cama de solteiro, no período de 20 a 21 de nov.	225,50
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 22 de nov.	550,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>5.071,99</b>

Várzea Paulista, 13 de novembro de 2019.

  
**Guilherme Cesar Zafani**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 – DISPENSA Nº 90/2019

O Senhor Presidente, GUILHERME CÉSAR ZAFANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019, DISPENSA Nº 90/2019** as despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagens) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadia dos vereadores, Guilherme Cesar Zafani, Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos, e do servidor efetivo (motorista), Adriano Oliva da Silva, a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019;

Considerando que, em Sessão Ordinária, no dia 05 de novembro de 2019, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 14/2019, dando origem à Resolução nº 10/2019, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que, parte da Comissão de Representação desta Câmara Municipal (Gilberto Donizete de Moraes, Juarez Gilberto Cardoso e Weslen Gomes Campos) viajará de avião e a outra parte (Guilherme Cesar Zafani e Adriano Oliva da Silva) irá com o veículo da frota deste Legislativo, as reservas de passagens aéreas e hospedagens foram realizadas para atender às necessidades nas datas e formas de locomoção dos membros: a) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para os vereadores Gilberto Donizete de Moraes e Weslen Gomes Campos, e hospedagem em quarto duplo, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; b) Passagens aéreas (ida e volta) do trecho Campinas (SP)/Brasília (DF) para o vereador Juarez Gilberto Cardoso, e hospedagem em quarto individual, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019; c) Hospedagem em quarto duplo, no período de 20 a 22 de novembro de 2019, para o vereador Guilherme Cesar Zafani e o motorista Adriano Oliva da Silva;

Considerando que foram realizadas 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Dessa forma, tornam-se necessárias e justificáveis as despesas com passagens aéreas e hospedagens para vereadores e motorista desta Câmara Municipal, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 20 e 22 de novembro de 2019.



**Fornecedor:** ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI

**CNPJ:** 07.888.535/0001-90

**Valor Total:** R\$ 5.071,99 (cinco mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Várzea Paulista, 13 de novembro de 2019.



**GUILHERME CÉSAR ZAFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista



**PEDIDO DE EMPENHO No. 281/2019**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNecedor	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

**II - DESPESA**

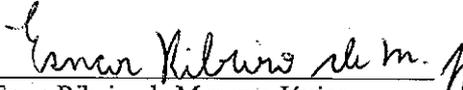
ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	3501	2	502	3390330 10000	PASSAGENS PARA O PAÍS	53

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

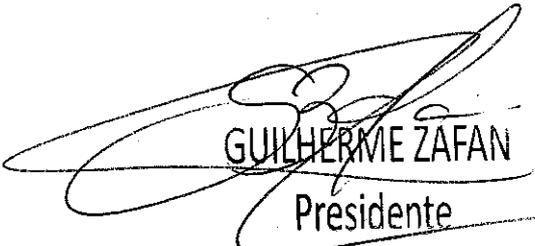
**IV - ITEM(S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
3,00	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	748,57	2.245,71
3,00	Passagem aérea, com destino a Campinas (SP)	588,26	1.764,78

Várzea Paulista, 13/11/2019	<b>TOTAL</b>	4.010,49
 Esnar Ribeiro de Menezes Júnior	<b>ESNAR R. DE MENEZES JR</b> Agente de Serviços Técnicos	

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

  
**GUILHERME ZAFAN**  
Presidente



**PEDIDO DE EMPENHO No. 282/2019**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

**II - DESPESA**

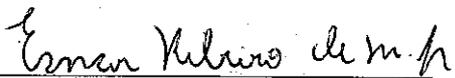
ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	3501	2	502	3390339 90000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV - ITEM(S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,00	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 21 de novembro de 2019.	286,00	286,00
1,00	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto individual, com cama de solteiro, no período de 20 a 21 de novembro de 2019.	225,50	225,50
2,00	Hospedagem em Brasília (DF), em quarto duplo, com camas de solteiro, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.	275,00	550,00

Várzea Paulista, 13/11/2019	<b>TOTAL</b>	1.061,50
 Esnar Ribeiro de Menezes Júnior	<b>ESNAR R. DE MENEZES JR</b> Agente de Serviços Técnicos	

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

  
**GUILHERME ZAFANI**  
Presidente



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.853.884/0001-49



## NOTA DE RESERVA

Nº do Documento: 2019ND000233

Data de Emissão: 13/11/

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Nº do Processo: 109

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0052 00053	01.01.01	01.031.3501.2.502	3.3.90.33.01	01.1100000

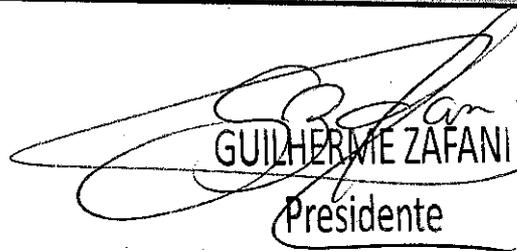
### EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Crédito Disponível
40.000,00	40.000,00	18.109,22	22.119,71

Evento: Reserva de Saldo

Item	Especificação	Valor Reservado
01		4.010,49

<b>TOTAL GERAL</b>	4.010,49	quatro mil e dez reais e quarenta e nove centavos
--------------------	----------	---

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente

Responsável pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR  
 Matrícula: 255



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49



## NOTA DE RESERVA

Nº do Documento: 2019ND000234

Data de Emissão: 13/11/

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Nº do Processo: 109

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0052 00055	01.01.01	01.031.3501.2.502	3.3.90.33.99	01.1100000

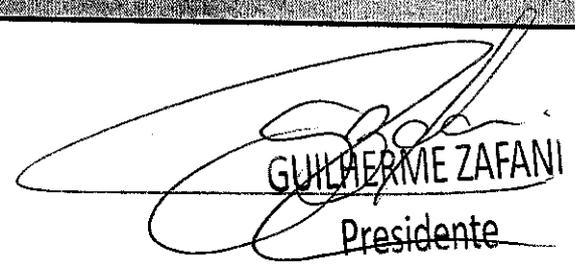
### EXECUÇÃO DOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Credito Disponível
40.000,00	40.000,00	21.058,21	22.119,71

Evento: Reserva de Saldo

Item	Especificação	Valor Reservado
01		1.061,50

<b>TOTAL GERAL:</b>	1.061,50	um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos
---------------------	----------	---

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente

Responsável pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR  
 Matrícula: 255



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000  
CNPJ: 51.863.884/0001-49



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2019NE000601/

Data de Emissão: 13/11/2019

<b>Repartição:</b> CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL		<b>Protocolo:</b> 109	<b>Requisição:</b>
<b>Despesa:</b> 0052	<b>Unidade:</b> 01.01.01	<b>Programa de Trabalho:</b> 01.031.3501.2.502	<b>Natureza de Despesa:</b> 3.3.90.33.01
			<b>Fonte de Recursos:</b> 01.110000

### CADASTRO DO FORNECEDOR/CREADOR

<b>CNPJ/CPF:</b> 07.888.535/0001-90
01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiái
SP 13209300

**Evento:** Empenho Ordinario      **Licitação:** Dispensa por Limite      90

Item	Especificação	Valor Empenhado
	Despesas com passagens aereas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), no periodo de 20 a 22 de novembro de 2019.	

<b>TOTAL GERAL:</b> 4.010,49	quatro mil e dez reais e quarenta e nove centavos
------------------------------	---

*(Assinatura)*  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR  
 Matricula: 255



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ: 51.863.884/0001-49



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2019NE000602/

Data de Emissão: 13/11/2019

<b>Repartição:</b>	CAMARA MUNICIPAL		<b>Protocolo:</b>	<b>Requisição:</b>
	CAMARA MUNICIPAL		109	
<b>Despesa:</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>Natureza de Despesa:</b>	<b>Fonte de Recursos:</b>
0052	01.01.01	01.031.3501.2.502	3.3.90.33.99	01.1100000

### CADASTRO DO FORNECEDOR/CREADOR

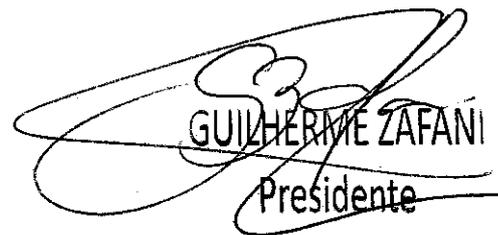
CNPJ/CPF

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiá	SP 13209300

**Evento:** Empenho Ordinario      **Licitação:** Dispensa por Limite      90

Item	Especificação	Valor Empenhado
	Despesas com passagens aereas e hospedagens para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), no periodo de 20 a 22 de novembro de 2019.	

<b>TOTAL GERAL:</b>	1.061,50	um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos
---------------------	----------	---

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR  
 Matricula: 255



---

---

## RESERVA CONFIRMADA

---

---

### Nome do Hóspede:

**Weslen Gomes Campos / Gilberto Donizete de Moraes**

**Data de Chegada:** 20/11/19 - 14:00 h

**Data de saída:** 21/11/19 - 12:00 h

**Tipo de Apartamento:** Duplo superior

---

---

- . Diária com café da manhã,
  - . Diárias começam as 14:00 horas e encerram-se às 12:00 horas.
  - . Crianças até seis anos (mesmo apto. e cama dos pais ou acpt), FREE;
  - . Não aceitamos cheques;
  - . Reserva COM garantia de No Show;
- 
- 

### Condições:

Reservas com garantia de "No Show" ficam confirmadas até às 12:00 h do dia posterior ao dia de entrada, sendo cobrada uma diária em caso de não comparecimento;

### Política de Cancelamento e No Show:

- . Até 72 horas antes do dia do check in; com devolução de 100% do valor pago;
  - . Até 48 horas antes do check in, devolução de 50% do valor pago;
  - . Em caso de No Show (não comparecimento), não concederemos devolução de valores pagos e nem serão revertidos em créditos, e a fatura será emitida automaticamente.
- 
- 

Endereço: SHN Quadra 05 Bloco C – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70705-902



VOUCHER

No. 1.913.243.201

**IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)**

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 61	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806-4300	(011) 4522-1432

**ARACOARA BRASILIA**

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE
SETOR HOTELEIRO NORTE- QUADRA 05-BL.C, S/N	SETOR HOTELEIRO NORTE	70.710-300	BRASILIA - DF	(061) 3252-5252

**RESERVA**

NOME DO HÓSPED (ADULTO/RESPONSÁVEL): JUAREZ GILBERTO CARDOSO  
 DATA DE CHEGADA: 20/11/2019  
 DATA DE SAÍDA: 21/11/2019  
 NÚMERO DE NOITES: 1

NA APRESENTAÇÃO DESTES VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:

ACOMODAÇÃO: 1 APARTAMENTO SGL - SUPERIOR (CAMA SOLTEIRO)  
 REGIME ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ  
 FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO DIÁRIAS  
 SOLICITAÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL

\*\*\* RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW \*\*\*

**[SV]**  
 Segue Viagem

Conheça mais sobre o seu próximo destino e planeje a sua viagem

Acesse: [www.segueviagem.com.br](http://www.segueviagem.com.br)

**NOTAS IMPORTANTES**

\* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: 48 HORAS ANTES DO CHECK IN.  
 \* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

\* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIÁRIA + TAXAS

\* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00

\* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPED DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.

\* POLÍTICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIÁRIA

\* POLÍTICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIÁRIA

\* POLÍTICA PARA CHD:

- O APARTAMENTO SELECIONADO TEM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 PESSOA(S). A 1 CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS, SERÃO CORTESIA, ACOMPANHADAS DE 2 ADULTO(S) PAGANTES

\* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI N.º 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃO.

(Notas da oferta)



\* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÃO EM NOME DE TREND FAIRS.

\* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

\* O PASSAGEIRO PODERÁ ASSINAR A FATURA OU O EXTRATO DO HOTEL, CONFORME POLÍTICA DE CADA HOTEL, NA SAÍDA DO MESMO. \* SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO RECONHECER SUAS DESPESAS NO CHECK OUT (SAÍDA DO HOTEL).

\* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

## PREZADO CLIENTE

### IMPORTANTE:

\* TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E /OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.

\*O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

ESTE É O VOUCHER CORRÉSPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"). QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E (II) APLICAM-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTE VOUCHER, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

### RESERVA:

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRÁTICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE. TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARRETTAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGÊNCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES, DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

### 09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

#### CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA..

#### A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1. EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU

2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2, LETRA A.1 ACIMA, É LÍCITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES.



POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DO AGÊNCIA, NA FORMA ESTABELECIDO NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, [WWW.trendoperadora.com.br](http://www.trendoperadora.com.br), PARA QUE ESTA POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.



Clique [aqui](#) e baixe grátis um guia com os melhores restaurantes e através deste destino!



VOUCHER

No. 1.913.243.295

**IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)**

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 61	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806-4300	(011) 4522-1432

**ARACOARA BRASILIA**

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE
SETOR HOTELEIRO NORTE- QUADRA 05-BL.C, S/N	SETOR HOTELEIRO NORTE	70.710-300	BRASILIA - DF	(061) 3252-5252

**RESERVA**

NOME DO HÓSPEDE (ADULTO/RESPONSÁVEL): GUILHERME CESAR ZAFANI

NOME DO HÓSPEDE (ADULTO 1): ADRIANO OLIVA DA SILVA

DATA DE CHEGADA: 20/11/2019

DATA DE SAÍDA: 22/11/2019

NÚMERO DE NOITES: 2

NA APRESENTAÇÃO DESTE VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:

ACOMODAÇÃO: 1 APARTAMENTO DBL - SUPERIOR (CAMA SOLTEIRO)

REGIME ALIMENTAÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ

FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL

\*\*\* RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW \*\*\*

**[SV]**

Seguete Viagem

Conheça mais sobre o seu proximo destino e planeje a sua viagem.

Acesse: [www.segueviagem.com.br](http://www.segueviagem.com.br)

**NOTAS IMPORTANTES**

\* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: 48 HORAS ANTES DO CHECK IN.

\* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

\* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA + TAXAS

\* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00

\* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPEDE DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.

\* POLÍTICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

\* POLÍTICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA

\* POLÍTICA PARA CHD:

- O APARTAMENTO SELECIONADO TEM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 PESSOA(S). A 1 CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS, SERÃO CORTESIA, ACOMPANHADAS DE 2 ADULTO(S) PAGANTES

\* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI NÂº 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃO.

(Notas da oferta)



\* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÃO EM NOME DE TREND FAIRS.  
 \* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

\* O PASSAGEIRO PODERÁ ASSINAR A FATURA OU O EXTRATO DO HOTEL, CONFORME POLÍTICA DE CADA HOTEL, NA SAÍDA DO MESMO.  
 \* SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO RECONHECER SUAS DESPESAS NO CHECK OUT (SAÍDA DO HOTEL).  
 \* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

## PREZADO CLIENTE

### IMPORTANTE:

\* TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E/OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.

\* O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

ESTE É O VOUCHER CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"), QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E (II) APLICAM-SE À PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTES VOUCHER, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

### RESERVA:

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRÁTICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE. TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARRETTAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGÊNCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES, DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

### 09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS ÀS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

#### CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA..

#### A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1. EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU



2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2, LETRA A.1 ACIMA, É LÍCITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

**B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS**

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DO AGÊNCIA, NA FORMA ESTABELECIDADA NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, [www.trendoperadora.com.br](http://www.trendoperadora.com.br), PARA QUE ESTÁ POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.



Clique [aqui](#) e baixe grátis um guia com os melhores restaurantes e através deste destino!



# Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	GILBERTO DONIZETE DE MORAES
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 1771	J	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	20/11/2019	07:00/08:35	Com bagagem
G3 1772	P	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	21/11/2019	21:05/22:40	Com bagagem

Valor Tarifas	R\$ 1.159,80
Taxa de embarque	R\$ 61,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.220,85</b>

## COMPROVANTE - RAV

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
Nome do Passageiro	GILBERTO DONIZETE DE MORAES
Faixa Etária	ADT
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
<b>RAV</b>	<b>R\$ 115,98</b>

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
Formas de Pagamento	À vista
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.336,83</b>

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade do bilhete e está sujeita aos ajustes de tarifas, cobrança de taxas e variação cambial. O reembolso, quando solicitado dentro do prazo de validade, seguirá as regras tarifárias do bilhete. Para mais informações, consulte nosso atendimento.

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

PLANTÃO 24HS INBRASIL:  
CORPORATIVO (11) 99930 9877  
LAZER (11) 97152 9123



Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

**VOOM** AN AIRBUS  
COMPANY

Voos a partir de **R\$385** Por  
passagem

Acompanha parcelamento da passagem aérea

Reserve com seu agente de viagens!

Sobrevoe o trânsito de São Paulo.

SÃO

  
Tempo médio:  
11 minutos de voo

GRU



# Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	WESLEN GOMES CAMPOS
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 1771	J	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	20/11/2019	07:00/08:35	Com bagagem
G3 1772	P	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	21/11/2019	21:05/22:40	Com bagagem

Valor Tarifas	R\$ 1.159,80
Taxa de embarque	R\$ 61,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.220,85</b>

## COMPROVANTE - RAV

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
Nome do Passageiro	WESLEN GOMES CAMPOS
Faixa Etária	ADT
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
<b>RAV</b>	<b>R\$ 115,98</b>

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
Formas de Pagamento	À vista
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.336,83</b>

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade do bilhete e está sujeita aos ajustes de tarifas, cobrança de taxas e variação cambial. O reembolso, quando solicitado dentro do prazo de validade, seguirá as regras tarifárias do bilhete. Para mais informações, consulte nosso atendimento.

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

PLANTÃO 24HS INBRASIL:  
CORPORATIVO (11) 99930 9877  
LAZER (11) 97152 9123



**Contato**

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

**voom** AN AIRBUS  
COMPANY

**Voos a partir de R\$385** Por pessoa  
Acompanha parcelamento da passagem aérea  
**Reserve com seu agente de viagens!**

**Sobrevoe o trânsito de São Paulo.**

Tempo médio:  
**11 minutos de voo**

SAC GRU



# Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	JUAREZ GILBERTO CARDOSO
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Data	Saída/Chegada	Bagagem
G3 1771	J	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	20/11/2019	07:00/08:35	Com bagagem
G3 1772	P	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	21/11/2019	21:05/22:40	Com bagagem

Valor Tarifas	R\$ 1.159,80
Taxa de embarque	R\$ 61,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.220,85</b>

## COMPROVANTE - RAV

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
Nome do Passageiro	JUAREZ GILBERTO CARDOSO
Faixa Etária	ADT
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
<b>RAV</b>	<b>R\$ 115,98</b>

Data de emissão	12/11/2019 - 17:45
LOC (Localizador da reserva)	MH2T9V
Formas de Pagamento	À vista
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.336,83</b>

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade do bilhete e está sujeita aos ajustes de tarifas, cobrança de taxas e variação cambial. O reembolso, quando solicitado dentro do prazo de validade, seguirá as regras tarifárias do bilhete. Para mais informações, consulte nosso atendimento.

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

PLANTÃO 24HS INBRASIL:  
CORPORATIVO (11) 99930 9877  
LAZER (11) 97152 9123



**Contato**

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

**VOOM** AN AIRBUS  
COMPANY

Voos a partir de **R\$385** Por pessoa  
Acompanha parcelamento da passagem aérea

**Reserve com seu agente de viagens!**

Sobrevoe o trânsito de São Paulo.





**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
**Estado de São Paulo**



**PARECER N. 149/2019**

**PROCESSO N. 109/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 90/2019**

**Interessada:** Comissão Permanente de Licitações.

**Assunto:** Processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília/DF, entre os dias 20 e 22 de novembro de 2019.

**1. RELATÓRIO**

Cuida-se de processo administrativo de dispensa de licitação encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações (Portaria n. 1.680/2019), postulando pela análise do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília/DF, entre os dias 20 e 22 de novembro de 2019.

Os serviços foram requisitados diretamente pela própria Presidência desta Câmara Municipal (fls. 02/02-verso), que, na oportunidade, expôs suas justificativas para a aquisição, instruindo-a com a Resolução n. 10/2019, que constituiu a Comissão de Representação e autorizou as despesas (fls. 03/06).

*P*



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



Ato contínuo, procedeu-se com a necessária pesquisa de preços, tendo a Comissão Permanente de Licitações obtido 4 (quatro) orçamentos de passagens aéreas e hospedagens, nos valores globais de R\$ 6.673,89 (*Aerotravel Viagens e Turismo Ltda. – fls. 07/13*), R\$ 7.008,26 (*Panamerican Agência de Viagens e Turismo Ltda. – fls. 14/18*), R\$ 5.071,99 (*Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli – fls. 30/48*); e R\$ 6.679,89 (*Porta do Sol Agência de Viagens Ltda. – fls. 19/29*).

Neste cenário, considerando que a menor proposta alcançou o montante de **R\$ 5.071,99 (cinco mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, a Comissão Permanente de Licitações ofereceu parecer pela contratação direta, acrescentando que “*foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite, no montante de R\$ 3.853,07 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 8.925,056 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos).*” (fls. 63/64).

Ainda em 13 de novembro de 2019, a Presidência homologou e adjudicou os objetos à empresa *Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli*, que apresentou a menor proposta; expedindo, ato contínuo, a autorização para contratação (fl. 68).

Assim, vieram-me os autos para parecer quanto à regularidade do procedimento de dispensa de licitação.

É a síntese do necessário. Opino.

## 2. PARECER

Cuida-se, em apertada síntese, de processo administrativo de dispensa de licitação, tendo por finalidade a aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores e motorista deste Legislativo, em razão de viagem à Brasília, entre os dias 20 e 22 de novembro de 2019.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



A contratação direta a ser realizada, na esteira da justificativa ofertada pela Comissão Permanente de Licitações, tem por fundamento a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Em assim sendo, à luz das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, e, ainda, a fim de afastar eventual ilegalidade na contratação, oportuno verificar a presença dos requisitos imprescindíveis arrolados pela doutrina e jurisprudência, especialmente daqueles constantes no Manual de Licitações e Contratações do egrégio Tribunal de Contas da União<sup>1</sup>, a saber:

- 1. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;*
- 2. Justificativa da necessidade do objeto;*
- 3. Elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;*
- 4. Elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;*
- 5. Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;*
- 6. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado;*
  - deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;*
  - caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;*
- 7. Juntada aos autos do original das propostas;*
- 8. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;*
- 9. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;*

<sup>1</sup> < <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1> > Acesso em 25.07.2018.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



10. *Julgamento das propostas;*
11. *Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço;*
  - *certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;*
  - *nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;*
12. *Autorização do ordenador de despesa;*
13. *Emissão da nota de empenho;*
14. *Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.”*

Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição da própria Presidência.

Em todo caso, por **segundo**, sob o aspecto formal, sem qualquer juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade da viagem, a contratação restou **formalmente** justificada, sobretudo se se considerar a edição da Resolução n. 10/2019, por meio da qual o Plenário desta Câmara Municipal constituiu Comissão de Representação e, ainda, **autorizou as despesas com passagens aéreas, hospedagem e diária para alimentação e deslocamento**. Bem por isso, se as despesas foram autorizadas pelo Plenário, que, num juízo de conveniência e oportunidade, deliberou pela sua pertinência, descabe a esta Procuradoria Jurídica questionar a necessidade – ou não – das despesas. Daí porque, do ponto de vista formal (= existência de justificativa), tem-se por atendido o item 2.



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
**Estado de São Paulo**



Ademais, e por **terceiro**, vê-se que a própria requisição e, posteriormente, os pedidos de orçamento contemplaram as especificações dos serviços (passagens aéreas e hospedagens) a serem adquiridos, atendendo-se também o item 3.

Outrossim, e por **quarto**, a indicação dos recursos para a cobertura das despesas foram indicadas pela D. Diretoria Financeira (fl. 66), revelando que as verbas para contratação dos objetos se encontram nas dotações para o Orçamento de 2019, sob as rubricas de 3.3.90.33.01.00.00 – *passagens para o país* e 3.3.90.33.99.00.00 – *Outras despesas com locomoção*". Atendido, também, o item 5.

Por **quinto**, há nos autos pesquisa de preços realizada com **4 (quatro) agências de turismo** (fls. 07/48), restando devidamente documentadas todas as tratativas, inclusive com as propostas formais dos pretensos contratantes. Atendidos, assim, os itens 6 e 7.

Neste ponto, entretanto, pertinente apenas fazer a ressalva de que as despesas efetivas com hospedagem e passagens aéreas acabaram por ser superiores à estimativa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), prevista e autorizada no artigo 2º, inciso II, da Resolução n. 10/2019.

Desse modo, e para se afastar qualquer irregularidade, **sugiro** à Presidência que provoque a Mesa Diretora a propor alteração ao inciso II, do artigo 2º, da Resolução n. 10/2019, a fim de se adequar a estimativa ao *quantum* efetivamente gasto.

Demais disso, e por **sexto**, ressalte-se ter sido elaborado mapa comparativo dos preços, com detalhes dos preços obtidos por ocasião da pesquisa de mercado (fls. 60/61); de modo a se observar o item 8.

O devido julgamento das propostas, por **sétimo**, fora realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que, elegendo o critério menor preço, concluiu ser a proposta



## Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



da empresa *Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli* aquela mais vantajosa. Atendido, pois, o item 10.

Por **oitavo**, juntamente com a proposta da fornecedora com menor valor, encontram-se os documentos de habilitação, quais sejam, ficha cadastral simplificada (fl. 50/52), certidão negativa de débitos mobiliários municipais (fl. 53), certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 54), certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 55), certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 56), certidão de regularidade do FGTS (fl. 57), certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais (fl. 58), assim como certidão de ausência de impedimentos de contrato/licitação emitida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (fl. 59).

Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação do princípio da isonomia nas contratações públicas, porquanto não se justificaria a contratação de fornecedora inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres. Assim, atendido está o item 11.

De outra banda, observa-se a presença de autorização do ordenador da despesa (fl. 68). No tocante à emissão das notas de empenho, não observa, por ora, a juntada aos autos, motivo pelo qual fica apenas a recomendação para as emissões.

Por sua vez, a celebração de contrato escrito, a meu ver, torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, tenho que o caso em testilha se subsume à previsão contida no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas*



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



*duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)*

*§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica." – grifei.*

Inarredável, nestes termos, reconhecer a possibilidade de dispensa de formalização do contrato para as despesas com a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.

De mais a mais, e a despeito de ter se observado as providências anteriormente arroladas, força concluir, finalmente, que o caso em testilha se amolda ao quanto disposto no artigo 24, inciso II, da citada Lei nº 8.666/1993, que estabelece ser dispensável a licitação "(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O limite para dispensa de licitação previsto no transcrito dispositivo, a partir das disposições inseridas por meio do Decreto Federal n. 9.412/2018 – que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993 –, equivale ao montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); sendo certo, neste pormenor, que as despesas foram orçadas e realizadas no referido montante de R\$ 5.071,99 (cinco mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos), isto é, muito aquém do limite legal.



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
**Estado de São Paulo**



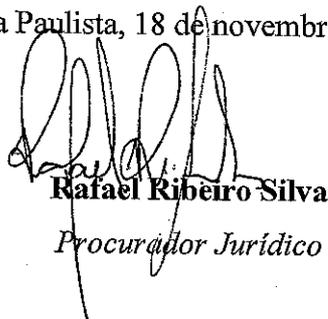
Desse modo, e salvo melhor juízo, entendo como regular e lícita a justificativa e o procedimento para a dispensa do procedimento licitatório, levando-se em consideração, para tanto, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

### **3. CONCLUSÃO**

**Ante o exposto**, pelas razões anteriormente expostas e por tudo mais que dos autos constam, nos exatos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, e **ressalvando apenas a orientação para que se altere o inciso II, do artigo 2º, da Resolução n. 10/2019**, a fim de se adequar o valor previsto àquele efetivamente realizado, entendo, no mais, inexistir vício no procedimento de dispensa da licitação, bem como na dispensa do contrato escrito.

É o parecer.

Várzea Paulista, 18 de novembro de 2019.

  
**Rafael Ribeiro Silva**  
*Procurador Jurídico*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



## RESOLUÇÃO Nº 12/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no **dia 19 de novembro de 2019**, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Altera a redação do inciso II do art. 2º, da Resolução nº 10/2019 de 06-11-2019.**

Art. 1º - O inciso II, do art. 2º, da Resolução nº 10/2019 de 06-11-2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - (.....);

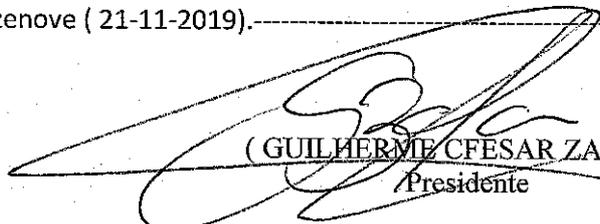
I - (.....);

**II - Despesas com hospedagem e passagem aérea, no valor estimado de R\$ 5.071,99 (cinco mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos;**

III - (.....).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove ( 21-11-2019).

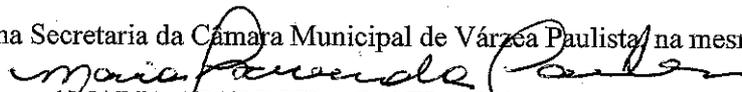
  
( GUILHERME CESAR ZAFANI )  
Presidente

  
( JUAREZ GILBERTO CARDOSO )  
Vice-Presidente

  
( PAULO ROBERTO DE ALMEIDA )  
Primeiro Secretário

  
( FERNANDO PASQUALINO )  
Segundo Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista na mesma data.

  
( MARIA APARECIDA CANHASSI )  
Diretor de Secretaria

**Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eirelli EPP**

CNPJ: 07.888.535/0001-90 Inscr. Mun.: ISENTO  
 Outros Elza Facca Martins Bonilha Nrº  
 Vila Maria Luiza  
 CEP: 13209-300 Jundiá - SP  
 Fone: (11) 4806-4300  
 Fax: 4806-4300

Nº Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	PARA USO DA INSTIT. FINANCEIRA
000000003402	4.010,49	02/12/2019	17/12/2019	
<b>Sacado:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA <b>Endereço:</b> OUTROS FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 <b>Cidade:</b> Várzea Paulista SP <b>CNPJ / CPF:</b> 51.863.884/0001-49 <b>Praça Pag.:</b> Várzea Paulista <b>Cidade:</b>				<b>Fone:</b> <b>Cep:</b> 13220-001 <b>Insc.:</b> ISENTO
VALOR (QUATRO MIL E DEZ REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) EXTENSO:				
'RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A EMPRESA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.'				
Aceite: _____		Data: ____/____/____		

**Bilhetes:**

PAX	Fornecedor	Motivo	Matrícula	Reserva	Tipo Emissão	Vlr.Original	Projeto	Bilhete/VC/OS	Taxas	Desconto	Sollicitante	Saída/Período	Rota	Aprovador	Total
<b>C.Custo:</b>															
<b>Fornecedor: GOL Linhas Aéreas - CNPJ: 06.164.253/0001-87</b>															
	JUI REZ GILBERTO CARDOSO				ADT	12/11/2019			6131418238			20/11/2019 - 21/11/2019	VCP/BSB/VCP		
	GOL Linhas Aéreas			MH2T9V		1.159,80			177,03		0,00				1.336,83
	GILBERTO DONIZETE DE MORAES				ADT	12/11/2019			7272199662			20/11/2019 - 21/11/2019	VCP/BSB/VCP		
	GOL Linhas Aéreas			MH2T9V		1.159,80			177,03		0,00				1.336,83
	WESLEN GOMES CAMPOS				ADT	12/11/2019			9161995912			20/11/2019 - 21/11/2019	VCP/BSB/VCP		
	GOL Linhas Aéreas			MH2T9V		1.159,80			177,03		0,00				1.336,83
<b>Total do fornecedor:</b>						<b>3.479,40</b>			<b>531,09</b>		<b>0,00</b>				<b>4.010,49</b>
<b>TOTAL POR CC :</b>						<b>3.479,40</b>			<b>531,09</b>		<b>0,00</b>				<b>4.010,49</b>
<b>Total</b>						<b>3.479,40</b>			<b>531,09</b>		<b>0,00</b>				<b>4.010,49</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>														<b>4.010,49</b>	

**Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eirelli EPP**

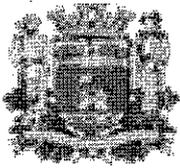
CNPJ: 07.888.535/0001-90      Inscr. Mun.: ISENT0  
 Outros Elza Facca Martins Bonilha Nrº  
 Vila Maria Luiza  
 CEP: 13209-300 Jundiai - SP  
 Fone: (11) 4806-4300  
 Fax: 4806-4300

Nº Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	PARA USO DA INSTIT. FINANCEIRA
000000003431	1.061,50	02/12/2019	17/12/2019	
<b>Sacado:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA <b>Endereço:</b> OUTROS FERNÃO DIAS PAES LEME, 284 <b>Cidade:</b> Várzea Paulista SP <b>Fone:</b> <b>CNPJ / CPF:</b> 51.863.884/0001-49 <b>Cep:</b> 13220-001 <b>Praça Pag.:</b> Várzea Paulista <b>Insc.:</b> ISENT0 <b>Cidade:</b>				
VALOR (HUM MIL E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EXTENSO:				
'RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A EMPRESA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.'				
Aceite: _____ Data: ____/____/____				

**Serviços:**

Fornecedor Motivo	Matrícula	Reserva	Tipo Emissão		Bilhete/VC/OS Saída/Período				Desconto	Total
			Vlr.Original	Câmbio	Valor Solicitante	Taxas Extras	Tx.Serviço	Aprovador		
<b>C.Custo:</b>										
<b>Fornecedor: ARACOARA BRASILIA HOTEL - CNPJ: 00.366.518/0001-43</b>										
JUA REZ GILBERTO CARDOSO					12/11/2019					
ARACOARA BRASILIA HOTEL	SSCBYT		205,00	1,00	205,00	20,50	0,00	0,00	0,00	225,50
<b>FATURADO DIÁRIAS</b>										
Guilherme Cesar Zafani					12/11/2019					
ARACOARA BRASILIA HOTEL	SSCBYT		500,00	1,00	500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	550,00
<b>FATURADO DIÁRIAS</b>										
WESLEN GOMES CAMPOS					13/11/2019					
ARACOARA BRASILIA HOTEL	SSJ06T		259,80	1,00	259,80	23,70	0,00	2,50	0,00	286,00
<b>FATURADO DIÁRIAS</b>										
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>964,80</b>		<b>964,80</b>	<b>94,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061,50</b>
<b>TOTAL POR CC:</b>			<b>964,80</b>		<b>964,80</b>	<b>94,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061,50</b>
<b>Total</b>			<b>964,80</b>		<b>964,80</b>	<b>94,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.061,50</b>

**TOTAL GERAL:****1.061,50**



MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e



Número da  
NFS-e  
6736

Data e Hora da Emissão	03/12/2019 15:45:35	Competência	3/12/2019	Código de Verificação	508772380
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	6733	Local da Prestação	JUNDIAI - SP

Razão Social/Nome	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.888.535/0001-90	Inscrição Municipal	85382	Município	JUNDIAI - SP
Endereço e CEP	R PRFA ELZA FACCA MARTINS BONILHA ,61 - PARQUE DO COLÉGIO CEP: 13209-300				
Complemento		Telefone	(11)4806-4300	e-mail	nfe@inbrasilturismo.com.br

Razão Social/Nome	Câmara Municipal de Várzea Paulista				
CNPJ/CPF	51.863.884/0001-49	Inscrição Municipal		Município	VARZEA PAULISTA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME ,284 - CENTRO CEP: 13220-001				
Complemento		Telefone		e-mail	esnar@camaravarzea.sp.gov.br

Referente a fatura 3401.  
Nota de Empenho:2019NE000602

A alíquota da LEI DA TRANSPARÊNCIA é de 14,17%. Valor aproximado dos tributos conforme LEI 12.741/2012 R\$ 15,21.

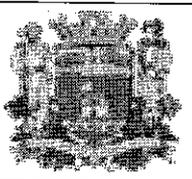
9.02 / 9.02.00 / 631 - AGENC/ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO/EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/TURISMO/EXCURSÕES/CONGÊNERES

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Valor do Serviço - R\$	1.061,50	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	1.061,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	954,10
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	107,40
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota: %	4,74
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	1.061,50	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$	0,00
		2-Não		

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://jundiá.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

**Número da NFS-e**  
**6737**

<b>Data e Hora da Emissão</b>	03/12/2019 15:47:13	<b>Competência</b>	3/12/2019	<b>Código de Verificação</b>	283597142
<b>Número do RPS</b>		<b>No. da NFS-e substituída</b>	6734	<b>Local da Prestação</b>	JUNDIAI - SP

<b>Razão Social/Nome</b>	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP				
<b>Nome Fantasia</b>					
<b>CNPJ/CPF</b>	07.888.535/0001-90	<b>Inscrição Municipal</b>	85382	<b>Município</b>	JUNDIAI - SP
<b>Endereço e CEP</b>	R PRFA ELZA FACCA MARTINS BONILHA ,61 - PARQUE DO COLÉGIO CEP: 13209-300				
<b>Complemento</b>		<b>Telefone</b>	(11)4806-4300	<b>e-mail</b>	nfe@inbrasilturismo.com.br

<b>Razão Social/Nome</b>	Câmara Municipal de Várzea Paulista				
<b>CP/CPF</b>	51.863.884/0001-49	<b>Inscrição Municipal</b>		<b>Município</b>	VARZEA PAULISTA - SP
<b>Endereço e CEP</b>	AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME ,284 - CENTRO CEP: 13220-001				
<b>Complemento</b>		<b>Telefone</b>		<b>e-mail</b>	esnar@camaravarzea.sp.gov.br

Referente a fatura 3402.  
 Nota de Empenho:2019NE00601.

A alíquota da LEI DA TRANSPARÊNCIA é de 14,17%. Valor aproximado dos tributos conforme LEI 12.741/2012 R\$ 49,30.

9.02 / 9.02.00 / 631 - AGENC/ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO/EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/TURISMO/EXCURSÕES/CONGÊNERES

<b>Código da Obra</b>		<b>Código ART</b>	
-----------------------	--	-------------------	--

<b>PIS (R\$)</b>		<b>COFINS (R\$)</b>		<b>IR (R\$)</b>		<b>INSS (R\$)</b>		<b>CSLL (R\$)</b>	
------------------	--	---------------------	--	-----------------	--	-------------------	--	-------------------	--

<b>Valor do Serviço R\$</b>	4.010,49	<b>Natureza Operação</b>	<b>Valor do Serviço R\$</b>	4.010,49
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	3.662,55
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	347,94
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota: %	4,74
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Refer	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	4.010,49	<b>Incentivador Cultural</b>	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://jundiái.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 03.12.19  
Vencimento: 17.12.19

Nº do Documento: 2019NL000601/

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 109  
Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
52	01.01. 1	01.31 .350 .2.502	3.3.9 .3 .01	1.1100000

### CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiáí	SP 13209300
BANCO ITAU S.A. 796	93171-5
Empenho Ordinário	90
Licitação: Dispensa por Limite	

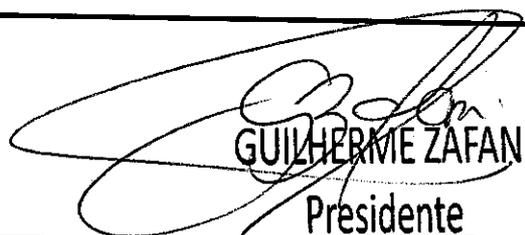
Item	Especificação	Valor Liquidado
1	Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.	4.010,49
2		
<b>Retenções</b>		

**Total Retenções:**

quatro mil e dez reais e quarenta e nove centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**Total Liquidado:** 4.010,49

**Observações:**

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR  
Matricula: 255



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000

CNPJ.: 51.863.884/0001-49



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 03.12.19  
Vencimento: 17.12.19

Nº do Documento: 2019NL000602/

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 109  
Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
52	01.01. 1	01.31 .350 .2.502	3.3.9 .3 .99	1.1100000

### CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiá	SP 13209300
BANCO ITAU S.A. 796	93171-5
Empenho Ordinário	90
Licitação: Dispensa por Limite	

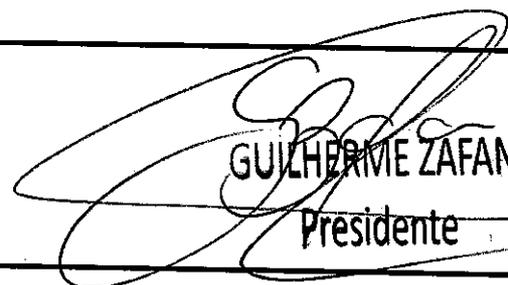
Item	Especificação	Valor Liquidado
Retenções	Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores e servidor efetivo deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), no período de 20 a 22 de novembro de 2019.	1.061,50

Total Retenções:

um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos\*\*\*\*\*

Total Liquidado: 1.061,50

Observações:

  
GUILHERME ZAFANI  
Presidente

Responsável pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR  
Matricula: 255



Banco Itaú S/A		341-7		34191.09008 00045.980794 69317.150006 4 81060000401049				Recibo do Pagador		
Beneficiário		CNPJ/CPF		Sacador / Avalista		Vencimento				
ATUI & BISQUOLO TURISMO E		07.888.535/0001-90				17/12/2019				
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista										
Rua Elza Facca Martins Bonilha, 61, Vila Maria Luiza, Jundiaí, SP, 13209-300, Casa										
Nosso número		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		Agência/Código do Beneficiário
109/00000459-8		109		R\$						0796/93171-5
Data do documento		Número do Documento		Espécie Documento		Aceite		Data de Processamento		Valor do Documento
02/12/2019		00003402		ADCL				03/12/2019		4.010,49

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S/A		341-7		34191.09008 00045.980794 69317.150006 4 81060000401049				Recibo do Pagador		
Local de Pagamento										
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú										
Após o vencimento, somente no Itaú										
Beneficiário										
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELLI EPP		CNPJ/CPF		Sacador / Avalista		Vencimento				
		07.888.535/0001-90				17/12/2019				
Agência/Código do Beneficiário										
0796/93171-5										
Data do documento		Número do Documento		Espécie Documento		Aceite		Data de Processamento		Nosso número
02/12/2019		00003402		ADCL				03/12/2019		109/00000459-8
Uso do Banco		Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		(-) Valor do Documento
		109		R\$						4.010,49
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.										
Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.										
(-) Descontos / Abatimentos										
(+ ) Mora / Multa										
(-) Valor Cobrado										

Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA CNPJ/CPF: 51.863.884/0001-49  
 Endereço: Fernão Dias Paes Leme - 284 ,  
 Sacador / Avalista: CNPJ: Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





**Itaú** Banco Itaú S/A **341-7** 34191.09008 00047.210794 69317.150006 4 81060000106150 **Recibo do Pagador**

Beneficiário		CNPJ/CPF		Sacador / Avalista		Vencimento	
ATUI & BISQUOLO TURISMO E		07.888.535/0001-90				17/12/2019	
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista							
Rua Elza Facca Martins Bonilha, 61, Vila Maria Luiza, Jundiai, SP, 13209-300, Casa							
Nosso número		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Agência/Código do Beneficiário	
109/00000472-1		109	R\$			0796/93171-5	
Data do documento		Número do Documento		Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Valor do Documento
02/12/2019		00003401		AVC2	A	03/12/2019	1.061,50

Autenticação Mecânica

**Itaú** Banco Itaú S/A **341-7** 34191.09008 00047.210794 69317.150006 4 81060000106150

Local de Pagamento						Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú						17/12/2019	
Após o vencimento, somente no Itaú							
Beneficiário		CNPJ/CPF		Agência/Código do Beneficiário			
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELLI EPP		07.888.535/0001-90		0796/93171-5			
Data do documento		Número do Documento		Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
02/12/2019		00003401		AVC2	A	03/12/2019	109/00000472-1
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
109		109	R\$			1.061,50	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.						(-) Descontos / Abatimentos	
Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.							
Receber até o vencimento						(+ ) Mora / Multa	
						(-) Valor Cobrado	

Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA CNPJ/CPF: 51.863.884/0001-49

Endereço: Fernão Dias Paes Leme - 284 ,

Sacador / Avalista: CNPJ: Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.863.884/0001-49
<b>Nome:</b>	CAMARA MUNIC VARZEA PAULISTA
<b>Conta de débito:</b>	2109 / 006 / 00000050-4

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.09008 00045.980794 69317.150006 4 81060000401049
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	

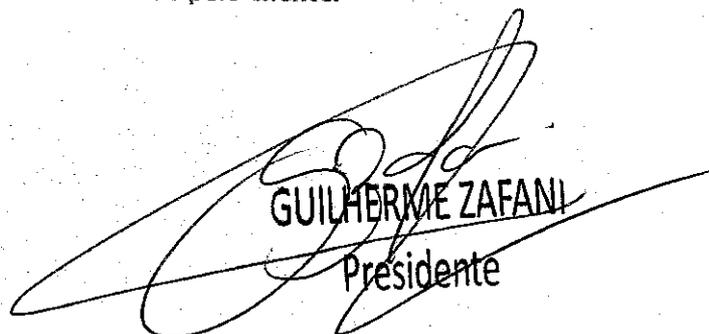
<b>Data do Vencimento:</b>	17/12/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/12/2019
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	0,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	4.010,49
<b>Identificação do Pagamento:</b>	NE 601 2019

<b>Data/hora da operação:</b>	13/12/2019 06:37:56
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	000976533
<b>Chave de segurança:</b>	ZRH5A42Y7ST5GY41

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente



**CAIXA**

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.863.884/0001-49
<b>Nome:</b>	CÂMARA MUNIC VARZEA PAULISTA
<b>Conta de débito:</b>	2109 / 006 / 00000050-4

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.09008 00047.210794 69317.150006 4 81060000106150
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	

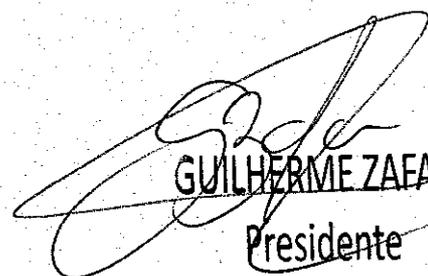
<b>Data do Vencimento:</b>	17/12/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	13/12/2019
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	0,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.061,50
<b>Identificação do Pagamento:</b>	NE 602 2019

<b>Data/hora da operação:</b>	13/12/2019 06:37:56
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	000976534
<b>Chave de segurança:</b>	FV17XA6SU50M5GME

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
**GUILHERME ZAFANI**  
 Presidente



Unidade Gestora: 0001 - Câmara Municipal de Várzea Paulista

Data da efetivação do pagamento no Banco: 17/12/2019

Co.: 13089 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.: 2109 Cta.Cor.: 50-4

Nr.OB.: 262

Nome Arq.: REMESSA\_NAO\_O

Credor	Banco	Agência	Cta.Corrente	Dep.Identificado	Valor
858 - PHONEPLUS TELEINFORMATICA LTDA ME	0	0	0		190,00
654 - CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAME	0	0	0		438,76
1076 - DISTRIB. JUNDIAÍ DE PEÇAS PARA REFRIGERA	0	0	0		550,48
1469 - CAMPO VERDE DIST DE PRODUTOS DE LIMPEZA	237	566	112480-3		1.026,60
340 - AUTO POSTO SAO JOSE LTDA	0	0	0		1.427,10
1497 - ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	341	796	93171-5		5.071,99
1401 - GOVERNANÇA BRASIL S/A TECN. E GESTÃO EM	237	2656-5	1244-0		12.300,00
<b>Total Geral</b>					<b>21.004,93</b>

  
GUILHERME ZAFANI  
Presidente